EB70-D-10.010



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ AOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO DE DOUTRINA (EB70-D-10.010), 3ª EDIÇÃO, 2022

3ª Edição
2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA- COTER/C Ex Nº 153, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

EB: 64322.002316/2022-08

Aprova a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina (EB70-D-10.010), 3ª edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina (EB70-D-10.010), 3ª edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina, 2ª edição, 2021, aprovada pela Portaria COTER/C Ex Nº 012, de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

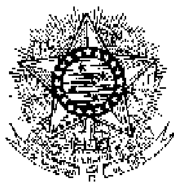
Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES
Comandante de Operações Terrestres

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

		Art
CAPÍTULO I	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I	Da Finalidade...	1º
CAPÍTULO II	DAS REFERÊNCIAS...	2º
CAPÍTULO III	DOS OBJETIVOS...	3º/4º
CAPÍTULO IV	DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES..	5º/15
CAPÍTULO V	DAS REUNIÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS ORDINÁRIOS........	16/18
CAPÍTULO VI	DO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO...........................	19/21
CAPÍTULO VII	DO SEMINÁRIOS DOUTRINÁRIOS..	22/23
CAPÍTULO VIII	DAS ATRIBUIÇÕES...	24/32
CAPÍTULO IX	DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS..	33/36

ANEXO A – Tutorial de acesso ao fórum do Portal de Doutrina do Exército
ANEXO B – Calendário de videoconferências com o C Dout Ex
ANEXO C – Relatório de CID para elaboração de manual de campanha
ANEXO D – Cronograma de revisão de manual de campanha
ANEXO E – Calendário de artigos, matérias e apresentações
ANEXO F – Modelo de EEID
ANEXO G – Modelo de termo de responsabilidade para abertura de conta VPN
ANEXO H – Relação das contas de correio eletrônico funcional dos O Lig
ANEXO I – Modelo de proposta de matéria para os Portais do C Dout Ex e do COTER



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ AOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO DE DOUTRINA 2022 (EB70-D-10.010)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Estabelecer as diretrizes do Comando de Operações Terrestres (COTER) relativas ao exercício da função de Oficial de Ligação de Doutrina (O Lig Dout) junto ao Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex), referentes ao ano de 2022.

CAPÍTULO II
DAS REFERÊNCIAS

Art. 2º As referências que amparam a presente diretriz são:

I- Portaria Normativa nº 113/SPEAI/MD, de 1º FEV 2007 – Aprova a Doutrina Militar de Defesa (MD51M-04), 2ª edição, 2007.

II- Portaria Normativa nº 558/EMD/MD, de 1º ABR 2008 – Aprova a Diretriz para Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Militar Combinada- SIDOMC (MD35-D-02), 1ª edição, 2008.

III - Portaria Normativa nº 84-GM-MD, de 15 SET 2020 – Aprova a Doutrina de Operações Conjuntas (MD30-M-01, volumes 1 e 2, 2ª edição, 2020).

IV- Diretriz do Comandante do Exército, 2021.

V- Portaria nº 577-Cmt Ex, de 8 OUT 2003 – Aprova as Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55).

VI - Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022).

VII- Cenários Prospectivos da Força Terrestre 2035 (Relatório do CEEEx/7ª SCh-EME, de 16 de maio de 2016).

VIII- Portaria nº 194-EME, de 28 AGO 2014 – Aprova a Diretriz para o Projeto Força Terrestre 2022- FT 2022 (EB20-D-07.020).

IX- Portaria nº 264-EME, de 22 OUT 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-IR-10.001).

X- Portaria nº 265-EME, de 22 OUT 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário (EB20-IR-10.003), 2ª edição.

XI- Portaria nº 104-COTER, de 19 DEZ 2017 – Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (EB20-IR-10.007), 3ª edição.

XII- Portaria nº 1.550-Cmt Ex, de 8 NOV 2017 – Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre- SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª edição, 2017.

XIII- Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) 2022.

XIV - Portaria nº 279-EME, de 22 OUT 2018 – Aprova as Diretrizes aos Oficiais de Ligação acreditados junto aos Órgãos de Doutrina das Forças Armadas de Nações Amigas (EB20-D-03.016).

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Orientar o desempenho da função de O Lig Dout no exterior.

Art. 4º Coordenar os trabalhos dos O Lig Dout, com destaque para aqueles de interesse do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).

CAPÍTULO IV
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º Os Oficiais de Ligação (O Lig), acreditados junto aos órgãos de doutrina das Forças Armadas de nações amigas, são denominados de Oficiais de Ligação de Doutrina (O Lig Dout), mesmo que essa não seja a sua principal atribuição.

Art. 6º O Comando de Operações Terrestres (COTER) é o órgão coordenador das missões no exterior relacionadas aos O Lig Dout. Dessa forma, o O Lig Dout estará vinculado funcionalmente ao C Dout Ex/COTER, com a missão precípua de prospecção doutrinária, não excluindo as ligações administrativas próprias ou outras vinculações técnicas relacionadas com os demais órgãos, conforme previsto pelo EME.

Art. 7º É missão do O Lig Dout acompanhar e prospectar os temas referentes aos Quadro de Situação Doutrinária (QSD), Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT), Elementos Essenciais de Interesse para a Doutrina (EEID), Conhecimentos de Interesse da Doutrina (CID), lições aprendidas, melhores práticas e outras informações relativas à Doutrina Militar Terrestre (DMT). Para a Doutrina, são importantes, de uma forma geral, os conhecimentos a seguir relacionados:

I- política e estratégia militar terrestre;

II- concepção de atuação conjunta das Forças Armadas (FA);

III - emprego doutrinário da Força Terrestre (F Ter): concepção estratégica, de preparo e de emprego etc.;

IV - estrutura organizacional da F Ter: reestruturação como um todo, criação, extinção ou transformação de organização militar etc.;

V- Quadros de Organização (QO): em vigor, modificações etc.;

VI- Sistemas e Materiais de Emprego Militar (MEM);

VII- exercícios militares, certificações de tropas e demonstrações;

VIII- revistas, artigos, seminários, palestras e periódicos de interesse para a doutrina;

IX- manuais e publicações doutrinárias;

X- emprego real das FA; e

XI- outros conhecimentos relacionados à Doutrina Militar.

Art. 8º O PDDMT constitui documento básico de planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos do SIDOMT, sob a coordenação do COTER, sendo um orientador no processo de levantamento de informações doutrinárias julgadas convenientes para o Exército Brasileiro (EB). Portanto, o PDDMT orienta os esforços de prospecção dos O Lig Dout.

Art. 9º No exercício de suas atribuições no exterior, o O Lig Dout deverá estabelecer uma rede de contatos com os militares do EB que cumpriram ou estejam cumprindo missões no mesmo país, tais como: instrutores, alunos, assessores, monitores, demais oficiais de ligação e entidades de pesquisa, previstas no artigo 27 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), para fins de prospecção doutrinária, objetivando o compartilhamento das necessidades doutrinárias de interesse do C Dout Ex/COTER.

Art. 10. O O Lig Dout deverá dedicar especial atenção às solicitações oriundas do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), que possui uma Assessoria de Doutrina, órgão integrante do SIDOMT, particularmente no tocante às demandas das escolas do Sistema de Ensino Militar, devendo o O Lig informar ao C Dout Ex acerca de todas as solicitações de EEID recebidas.

Art. 11. Quadro de Situação da Doutrina é o documento permanente que retrata a situação da doutrina de preparo e emprego da Força Terrestre, apontando as deficiências levantadas pelos órgãos setoriais e grandes comandos e as necessidades e providências decorrentes para saná-las, devendo ser atualizado anualmente, por meio da realimentação do sistema, e servir de base para o esforço de coleta do O Lig Dout, a fim de prestar a sua contribuição na elaboração do PDDMT.

Art. 12. Para a elaboração dos seus relatórios doutrinários, faz-se necessário que o O Lig Dout estude a doutrina do país de desempenho das suas funções, a fim de responder às demandas de EEID e apresentar propostas que possam ensejar inovações doutrinárias para a DMT.

Art. 13. Os órgãos designados, por meio do PDDMT, como executores de manuais de campanha poderão contar com o apoio dos O Lig Dout, devendo, para isso, elaborar questionamentos objetivos por meio da elaboração de EEID, conforme modelo no Anexo F, e coordenar as demandas com o C Dout Ex, em especial com o oficial do referido Centro, designado como relator do produto doutrinário a ser trabalhado.

Art. 14. As propostas de inovações doutrinárias podem ocorrer fruto dos retornos de experiência (lições aprendidas) observados nos conflitos mais recentes em ambiente operacional similar ao que provavelmente será encontrado em um teatro de operações (TO) sul-americano. Podem, ainda, ocorrer em virtude de profundas diferenças entre as atuais organizações do EB e as modernas estruturas existentes nos exércitos mais avançados.

Art. 15. As propostas de inovações doutrinárias são imprescindíveis para a evolução da DMT. Assim, os O Lig Dout devem buscar a razoabilidade nas propostas de inovações, de modo que elas proporcionem a modernização, sem conduzir a DMT a um descolamento da visão realista de evolução da Força Terrestre.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DOUTRINÁRIOS

Art. 16. O C Dout Ex/COTER realiza reuniões de coordenação, no âmbito interno, e junto aos órgãos do SIDOMT, para buscar definições dos parâmetros iniciais para a formulação do manual de campanha quanto:

I- ao prazo para a realização do trabalho;

II- à definição dos encargos de formulação e de apoio;

III- à necessidade de realização de seminários, visitas de prospecção doutrinária e outros;

IV- à estimativa de recursos para a realização de seminários, visitas de prospecção doutrinária e outros;

V- à possibilidade de apoio da Chefia do Preparo/COTER no uso de exercício no terreno para a validação do manual;

VI - à possibilidade de apoio da Chefia do Emprego/COTER no uso das operações para a validação do manual;

VII- à viabilidade do uso da simulação construtiva, virtual e/ou viva na validação das inovações doutrinárias (Ch Prep F Ter);

VIII- à estimativa de cronograma; e

IX- aos outros aspectos de interesse na formulação do manual de campanha.

Art. 17. Durante as videoconferências preparatórias para a Reunião de Coordenação Doutrinária (RCOD) do ano precedente à aprovação do PDDMT e na RCOD propriamente dita, são coordenados os aspectos relacionados aos encargos dos órgãos executores de manuais.

Art. 18. Os órgãos executores poderão propor ao C Dout Ex reuniões de coordenação doutrinária para que os O Lig Dout possam apresentar sugestões sobre a formulação do manual.

CAPÍTULO VI
DO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

Art. 19. O C Dout Ex/COTER disponibiliza um ambiente virtual de trabalho para os formuladores do C Dout Ex/COTER e demais militares envolvidos na formulação do manual, no Portal de Doutrina do Exército (www.cdoutex.eb.mil.br), com a finalidade de viabilizar a discussão dos aspectos doutrinários referentes ao manual a ser formulado, inclusive com a prática de discussões *on-line* e a difusão de fontes de consulta. Essa ferramenta também auxilia o executor a controlar o andamento dos trabalhos e a efetiva participação dos envolvidos, otimizando o processo.

Art. 20. Os O Lig Dout poderão contribuir nos fóruns doutrinários do Portal de Doutrina do Exército, de acordo com as possibilidades e limitações das Forças Armadas do país em que desempenham suas funções.

Art. 21. Para acesso a essa ferramenta, um tutorial é apresentado no Anexo A.

CAPÍTULO VII
DOS SEMINÁRIOS DOUTRINÁRIOS

Art. 22. Seminários doutrinários poderão ser realizados por iniciativa e planejamento do C Dout Ex/COTER, bem como por outros órgãos do SIDOMT.

Art. 23. Os O Lig Dout deverão ficar em condições de participar dos seminários de interesse do C Dout Ex, mediante solicitação deste e desde que haja possibilidade de uso dos sistemas de videoconferência.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24. O C Dout Ex realizará videoconferências com os O Lig Dout, a fim de orientar, coordenar e acompanhar os trabalhos planejados, conforme o calendário de videoconferência, previsto no Anexo B.

Art. 25. A pauta das videoconferências será coordenada pela Divisão de Formulação Doutrinária.

Art. 26. Os O Lig Dout encaminharão relatórios de Conhecimento de Interesse para a Doutrina (CID) para elaboração de manual de campanha, conforme previsto no Anexo C, para responder às demandas de EEID.

Art. 27. Os O Lig Dout participarão da revisão de manuais de campanha, previstos para aprovação em 2022, conforme consta no Anexo D.

Art. 28. Os O Lig Dout encaminharão ao C Dout Ex 01 (uma) proposta de artigo por ano, para a Doutrina Militar Terrestre em Revista, mediante coordenação e demanda da Divisão de Difusão, e encaminharão também matérias para o "Você Sabia", a fim de serem incluídos no Portal de Doutrina e/ou no acervo do Espaço de Trabalho e Interativo de Doutrina (ETID), conforme calendário previsto no Anexo E.

Art. 29. Os O Lig Dout poderão encaminhar ao C Dout Ex propostas de matérias, conforme modelo do Anexo I, para serem publicadas nas páginas do COTER.

Art. 30. Mediante solicitação do C Dout Ex, os O Lig Dout participarão da RCOD por meio de videoconferência. As condições de participação serão reguladas pela ordem de serviço da referida RCOD, que será expedida oportunamente pelo C Dout Ex.

Art. 31. Os O Lig Dout deverão apresentar palestra de término de missão na organização militar de destino no Brasil, após a sua apresentação pronto para o serviço, com a participação de integrantes do C Dout Ex na assistência ou virtualmente.

Art. 32. A apresentação da palestra será presencial para o militar movimentado para Brasília por término de missão. Para o militar movimentado para outra guarnição, a apresentação poderá ser realizada por meio de videoconferência. O O Lig deverá enviar uma proposta da palestra ao C Dou Ex, até 90 (noventa dias), e submetê-la à apreciação do seu comandante imediato.

CAPÍTULO IX
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 33. Os O Lig Dout possuem um correio eletrônico funcional @coter.eb.mil.br, conforme Anexo H, e deverão priorizar a utilização desse e-mail, sempre que possível, para envio e recebimento das demandas doutrinárias.

Art. 34. É imprescindível que o O Lig providencie, antes do desligamento da OM de origem e em coordenação com o C Dout Ex, a criação de uma conta pessoal para o acesso remoto VPN (rede privada virtual, sigla no idioma inglês) para que possa acessar à rede EBNET durante a missão. Assim, deverão enviar, ao C Dou Ex, 60 (sessenta) dias antes do início da missão, uma cópia digitalizada do termo de responsabilidade preenchido e assinado, conforme modelo Anexo G.

Art. 35. O contato de rotina dos O Lig Dout com o C Dout Ex será realizado com a Divisão de Formulação Doutrinária, por meio do:

I- Oficial Adjunto da Divisão de Formulação Doutrinária;

II- Centro de Doutrina do Exército-QGEx- Bloco H- 3º Andar- SMU- Brasília/DF- 70.630-901; e

III- Telefone (61) 3415-4431 ou 860-4431 (RITEx).

Art. 36. A presente diretriz contém os seguintes anexos:

A- Tutorial de acesso ao fórum do Portal de Doutrina do Exército;

B- Calendário de videoconferências com o C Dout Ex;

C- Relatório de CID para elaboração de manual de campanha;

D- Cronograma de revisão de manual de campanha;

E- Calendário de artigos, matérias e apresentações;

F – Modelo de EEID;

G – Modelo de termo de responsabilidade para abertura de conta VPN;

H – Relação das contas de correio eletrônico funcional dos O Lig; e

I – Modelo de proposta de matéria para os Portais do C Dout Ex e do COTER.

Brasília(DF), 16 de fevereiro de 2022.

Gen Div SERGIO LUIZ TRATZ
Chefe do Centro de Doutrina do Exército

ANEXO A

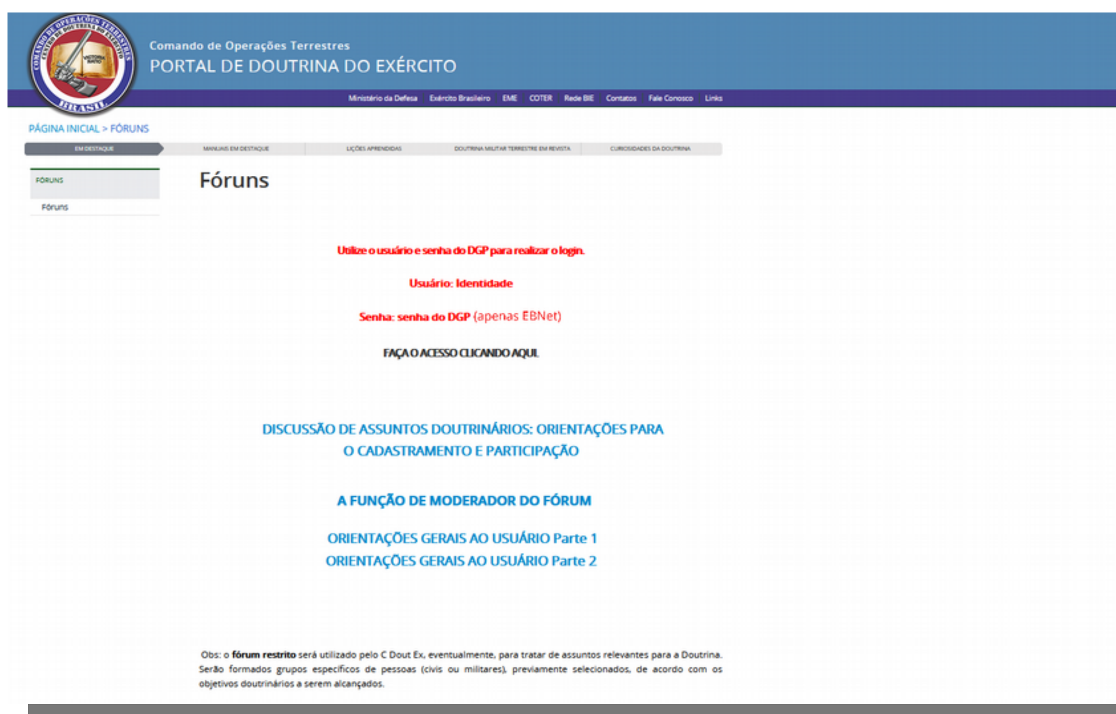
TUTORIAL DE ACESSO AO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

1. Acesse o link do Portal de Doutrina do Exército:



2. Na aba à esquerda, acesse a página <u>FÓRUNS</u>

3. Após acesso ao Fórum, acesse "FAÇA O ACESSO CLICANDO AQUI" entrando no EBNet, por meio da intranet ou do VPN.



4. Após acesso ao Registro, entre com os dados de acesso ao Portal do DGP nos campos Nome de usuário: (identidade) e Senha (senha cadastrada no DGP).



5. Após acesso à sua conta, role a barra até o SEMINÁRIO DE INTERESSE



O CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO AGRADECE A SUA PARTICIPAÇÃO!!!

ANEXO B

CALENDÁRIO DE VIDEOCONFERÊNCIAS

ORDEM	MÊS	DIA
1	Fevereiro	22 (terça-feira)
2	Março	15 (terça-feira)
3	Abril	12 (terça-feira)
4	Maio	17 (terça-feira)
5	Junho	14 (terça-feira)
-	Não haverá videoconferência em julho	-
6	Agosto	16 (terça-feira)
7	Setembro	13 (terça-feira)
8	Outubro	18 (terça-feira)
9	Novembro	22 (terça-feira)
10	Dezembro	13 (terça-feira)

ANEXO C

DEMANDA EEID E RELATÓRIO DE CID PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL DE CAMPANHA

1 Os Formuladores responsáveis pelo manual deverão enviar o EEID para os O Lig exterior e estes deverão remeter os relatórios de CID para elaboração de Manuais de Campanha **(a serem publicados em 2023)**, conforme a programação a seguir:

Nr	MANUAIS DE CAMPANHA		ÓRGÃO		Remessa dos EEID aos O Lig		Relatório de CID	
	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	COORDENADOR	EXECUTOR	Relator	PRAZO	O Lig Dout	PRAZO
01	EB70-MC-10.2XX	Artilharia do Corpo de Exército	C Dout Ex	CMP (CI Art Msl Fgt)	Cel Pedro / TC Luz / Maj Sena	31 JAN 22	O Lig Canadá, Espanha, EUA e França	31 MAIO 22
02	EB70-MC-10.2XX	Processo de aquisição e engajamento de Alvos	C Dout Ex	ESAO	Cel Pedro / TC Luz / Maj Sena	31 JAN 22	O Lig Canadá, Espanha, EUA, França e Portugal	31 MAIO 22
03	EB70-MC-10.2XX	Operações na Selva	C Dout Ex	CMA (CIGS)	TC Brasil	28 FEV 22	O Lig Argentina, EUA, França e Guiana Francesa	30 JUN 22
04	EB70-MC-10.205	Comando e Controle	C Dout Ex	CCOMGEX	Maj Alan	28 FEV 22	O Lig Argentina, Chile, Espanha, EUA e Portugal	30 JUN 22
05	EB70-MC-10.3XX	Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército	C Dout Ex	CMSE (C Av Ex)	Cel Paulo Ricardo	31 MAR 22	O Lig Argentina, Chile, Espanha e França	29 JUL 22
06	EB70-MC-10.3XX	Batalhão Logístico Paraquedista	C Dout Ex	CML	Cel G Souza	31 MAR 22	O Lig Argentina, Canadá, Chile, Espanha, EUA e França	29 JUL 22
07	EB70-MC-10.3XX	Batalhão de Transporte de Selva	C Dout Ex	CMA	Cel G Souza	31 MAR 22	O Lig Argentina, EUA, França e Guiana Francesa	29 JUL 22
08	EB70-MC-10.3XX	Brigadas de Infantaria	C Dout Ex	DECEx (ECEME)	TC Brasil	31 MAR 22	O Lig Argentina, Canadá, Chile, Espanha, EUA, França, Guiana Francesa	29 JUL 22

Nr	MANUAIS DE CAMPANHA		ÓRGÃO		Remessa dos EEID aos O Lig		Relatório de CID	
	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	COORDENADOR	EXECUTOR	Relator	PRAZO	O Lig Dout	PRAZO
							e Portugal	
09	EB70-MC-10.3XX	Brigada de Infantaria Aeromóvel	C Dout Ex	CMSE (Bda Inf Amv)	TC Brasil	31 MAR 22	O Lig Argentina, Chile, Espanha, EUA, França, Guiana Francesa e Portugal	29 JUL 22
10	EB70-MC-10.3XX	Brigada de Infantaria Motorizada	C Dout Ex	CMNE (10ª Bda Inf Mtz), com Ap CMS	TC Brasil	31 MAR 22	O Lig Argentina, Canadá, Chile, Espanha, EUA, França, Guiana Francesa e Portugal	29 JUL 22
11	EB70-MC-10.3XX	Brigada de Infantaria de Selva	C Dout Ex	CMA	TC Brasil	31 MAR 22	O Lig Argentina, EUA, França e Guiana Francesa	29 JUL 22
12	EB70-MC-10.3XX	Comando de Defesa Antiaérea (Edição Experimental)	C Dout Ex	CMSE (1ª Bda AAAe)	Cel Pedro / TC Luz / Maj Sena	31 MAR 22	O Lig Canadá, Espanha, EUA e França	29 JUL 22
13	EB70-MC-10.3XX	Grupamento de Engenharia	C Dout Ex	CMNE (1º Gpt E) com Ap do CMS	TC Romualdo	31 MAR 22	O Lig Espanha, EUA, França e Portugal	29 JUL 22
14	EB70-MC-10.3XX	Batalhão de Infantaria de Montanha	C Dout Ex	CML (CI Mth)	TC Brasil	30 ABR 22	O Lig Argentina, Canadá, Chile, Espanha, EUA, França, Guiana Francesa e Portugal	31 AGO 22
15	EB70-MC-10.3XX	Batalhões de Comunicações	C Dout Ex	DECEX (ESAO)	Maj Alan	30 ABR 22	O Lig Argentina, Chile, Espanha e EUA	31 AGO 22
16	EB70-MC-10.3XX	As Comunicações nas GU	C Dout Ex	DECEx (EsAO) com Ap CMS	Maj Alan	30 ABR 22	O Lig Argentina, Chile, Espanha e EUA	31 AGO 22

Nr	MANUAIS DE CAMPANHA		ÓRGÃO		Remessa dos EEID aos O Lig		Relatório de CID	
	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	COORDENADOR	EXECUTOR	Relator	PRAZO	O Lig Dout	PRAZO
17	EB70-MC-10.3XX	Esquadrão de Cavalaria Leve	C Dout Ex	CMSE	Cel André Arruda	30 ABR 22	O Lig Argentina, Canadá, Chile, Espanha e França	31 AGO 22
18	EB70-MC-10.3XX	Esquadrão de Cavalaria de Selva	C Dout Ex	CMN	Cel André Arruda	31 MAIO 22	O Lig Argentina, Chile, França e Guiana Francesa	30 SET 22
19	EB70-MC-10.3XX	Companhia de Comunicações de Aviação do Exército	C Dout Ex	CMSE (C Av Ex)	Maj Alan	31 MAIO 22	O Lig Argentina, Chile e Espanha	30 SET 22
20	EB70-MC-10.3XX	Fundamentos do Emprego do Rádio em Operações	C Dout Ex	CIGE	Maj Alan	31 MAIO 22	O Lig Argentina, Chile, Espanha, EUA e Portugal	30 SET 22
21	EB70-MC-10.2XX	Serviço de Saúde nas Operações (em substituição ao manual C 8-1- Serviço de Saúde em Campanha)	C Dout Ex	DGP com Ap DECEx	Cel G Souza	29 JUL 22	O Lig Argentina, Canadá, Chile, Espanha, EUA, França, Guiana Francesa e Portugal	30 OUT 22
22	EB70-MC-10.2XX	Serviço de Veterinária nas Operações	C Dout Ex	DGP com Ap COLOG e DECEx	Cel G Souza	29 JUL 22	O Lig Argentina, Canadá, Chile, Espanha, EUA, França, Guiana Francesa e Portugal	30 OUT 22

Obs: - No caso dos países com mais de um O Lig, o militar mais antigo deverá designar um único O Lig para responder o questionamento.

- O prazo mínimo para resposta será de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento do EEID. O prazo poderá ser antecipado ou postergado em virtude do recebimento da resposta da Força Amiga.

2. Os Relatórios de CID para elaboração de Manual de Campanha serão elaborados, conforme o modelo a seguir:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DE CID PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE CAMPANHA (INSERIR A DENOMINAÇÃO DO MANUAL)

1. OFICIAL DE LIGAÇÃO

a. Função: inserir a função a exemplo de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês.

b. País: inserir o país de missão.

2. RESPOSTA AOS EEID

Do estudo do manual em vigor no EB e da doutrina no país de missão, apresentar uma versão em Língua Portuguesa das fontes consideradas na doutrina do país amigo que possam ensejar inovações para a DMT do Brasil.

O oficial relator do manual de campanha no C Dout Ex encaminhará os EEID a serem respondidos pelos O Lig Dout.

Cidade, país e data

NOME COMPLETO - Posto

Função

ANEXO D

CRONOGRAMA DE REVISÃO DE MANUAIS DE CAMPANHA (2022)

Os O Lig Dout contribuirão na revisão dos manuais de campanha, conforme o planejamento a seguir:

1	Entrega da revisão pelo O Lig Dout
2	Aprovação pelo Cmt Op Ter

Nr	MANUAL	RELATOR / CO-RELATOR	MÊS 2022										
			FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Batalhão de Operações Psicológicas	TC Romualdo / O Lig Eng EUA	1	2									
2	Operações Aeromóveis	Cel Paulo Ricardo / O Lig França Aviação	1	2									
3	Defesa QBRN	Cel Anacleto / O Lig Portugal		1	2								
4	Artilharia da Divisão de Exército	Maj Sena / O Lig Fogos EUA		1	2								
5	Operações de Informação nas Operações	TC Romualdo / O Lig Eng EUA			1	2							
6	Estado-Maior e Ordens (C 101-5, EB60-ME-13.301 e EB60-ME 12.401)	Cel Anselmo / O Lig TRADOC EUA			1	2							
7	Operações de Defesa de Litoral	Maj Sena / O Lig Fogos EUA				1	2						
8	Operações Contra Forças Irregulares	TC Chiarato / O Lig Log EUA				1	2						
9	Logística de Aviação do Exército	Cel Paulo Ricardo / O Lig Aviação França					1	2					
10	Brigada de Infantaria de Montanha	TC Brasil / O Lig Man EUA					1	2					
11	Batalhão de Polícia do Exército	TC Brasil / O Lig Man EUA						1	2				

12	Batalhão de Apoio às Operações Especiais	TC Chiarato / O Lig Guiana						1	2				
13	Batalhão de Guerra Eletrônica	Maj Alan / O Lig Argentina							1	2			
14	Companhia de Manutenção / B Log	Cel G Souza / O Lig Log EUA							1	2			
15	Companhia de Suprimento / B Log	Cel G Souza / O Lig Log EUA							1	2			
16	Companhia de Transporte / B Log	Cel G Souza / O Lig Log EUA							1	2			
17	Companhia de Saúde / B Log	Cel G Souza / O Lig Log EUA							1	2			
18	Unidades e Subunidades de Engenharia de Combate	Cel Bastos / O Lig Eng EUA								1	2		
19	Batalhões de Infantaria	Cel Anselmo / O Lig CAC EUA								1	2		
20	Inteligência de sinais	Cel Pedro / O Lig Canadá								1	2		
21	Operações	Cel André Arruda / O Lig CAC EUA								1	2		
22	SU Anticarro (Edição Experimental)	TC Brasil / O Lig Chile									1	2	
23	Esquadrão de Cavalaria Paraquedista	Cel André Arruda / O Lig França									1	2	
24	Bateria de Busca de Alvos	Maj Sena / O Lig Fogos EUA									1	2	
25	A Companhia DQBRN	Cel Anacleto / O Lig Espanha										1	2
26	Sistema de Comunicações de Área nos Grandes Comandos Operativos e nas Grandes Unidades	Maj Alan / O Lig Argentina										1	2
SOMA		**26**											

ANEXO E

CALENDÁRIO DE MATÉRIA PARA "VOCÊ SABIA?"

Nr	RELATOR	2022	
		1º Semestre	2º Semestre
1	O Lig Argentina		X
2	O Lig Canadá	X	
3	O Lig Chile	X	
4	O Lig Espanha (MADOC)		X
5	O Lig EUA CAC		X
6	O Lig EUA TRADOC	X	
7	O Lig EUA C Man	X	
8	O Lig EUA C E Fogos	X	
9	O Lig EUA C E Ap Man	X	
10	O Lig EUA C Log		X
11	O Lig França Ex	X	
12	O Lig França ALAT		X
13	O Lig Guiana Francesa		X
14	O Lig Portugal		X

Observação: a confecção do artigo para a DMT em Revista será mediante coordenação e demanda da Divisão de Difusão do C Dout Ex, que proporá o tema e o prazo de entrega.

ANEXO F

MODELO DE ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INTERESSE PARA A DOUTRINA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INTERESSE PARA A DOUTRINA (EEID)

PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO MANUAL DE CAMPANHA

"BATALHÃO DE RECURSOS HUMANOS"

1. O Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre 2022 (PDDMT 2022) estabelece a elaboração/revisão/difusão dos manuais de fundamentos, manuais de campanha e publicações doutrinárias equivalentes de interesse da Força Terrestre, no período de 2022 a 2024.

2. Nesse sentido, encontra-se sob a responsabilidade deste Centro, com O 9º Gpt Log como Órgão Executor, para 2022, a elaboração do Manual de Campanha EB70-MC10.3XX – Batalhão de Recursos Humanos.

3. Com o objetivo de levantar experiências de Nações Amigas de interesse sobre o tema em tela, bem como estudar boas práticas adotadas no emprego da Função Logística Recursos Humanos (Pessoal) pelos Exércitos desses países, solicito que sejam respondidos os Elementos Essenciais de Inteligência listados abaixo:

a. Apresente o organograma do Exército da Nação Amiga:

b. Qual a estrutura de planejamento, coordenação da Fç Log RH?

c. O Exército da Nação Amiga possui um Órgão de Direção Setorial (ODS), similar ao DGP ou COLOG do Exército Brasileiro?

d. Qual a missão e organização do ODS (caso possua)?

e. Quais os escalões de combate do Exército da Nação Amiga (CEx, DE, Bda,Btl)?

f. Qual a missão, organização, possibilidades, limitações, atividades, tarefas, emprego e operações das OM que possuem atribuições de recursos humanos em campanha?

g. Qual a dosagem básica de emprego e o elemento básico de recursos humanos do Exército da Nação Amiga?

k. Existe algum manual de campanha, artigo ou trabalho escolar que aborde os temas acima questionados? Caso positivo, solicita-se enviar traduzido apenas as partes que julgar importante.

4. Coloco à disposição para maiores esclarecimento o Cel Silva, do 84º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do telefone (61) 99999999 ou pelo e-mail silva@yahoo.com.br

5. Outrossim, essas informações serão úteis se respondidas até 29 de outubro de 2022. (sugere-se prazo mínimo de 120 dias)

ANEXO G

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ABERTURA DE CONTA VPN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO

Eu, FULANO DE TAL, CORONEL, identidade n° 999.999.999-9, CPF nº 999.999.999-9, e-mail (tem que ser @eb.mil.br): me comprometo e me responsabilizo pelo correto uso do serviço de acesso remoto seguro disponibilizado pelo 7º Centro de Telemática de Área, bem como pela preservação dos dados de acesso ao serviço.

Declaro ainda, que tenho total conhecimento dos Termos e Condições de Uso do Serviço de Rede Virtual Privada do 7º CTA e da possibilidade de ser responsabilizado por problema de segurança que envolvam os meus dados de acesso, podendo responder disciplinarmente e até judicialmente por estes.

Por estar de acordo assino o presente Termo de Responsabilidade e Uso.

Brasília-DF, X de xxxxxxxx de 202X.

FULANO DE TAL – Coronel

ANEXO H

CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO FUNCIONAIS

Ordem	Função	País	Correio eletrônico
01	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Exército Argentino com prioridade para Doutrina	Argentina	oligargentina@coter.eb.mil.br
02	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Centro de Doutrina e Treinamento do Exército Canadense - CADTC	Canadá	oligcanada@coter.eb.mil.br
03	O Lig do Exército Brasileiro junto à Div Doc do Exército do Chile	Chile	oligchile@coter.eb.mil.br
04	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Comando de Doutrina do Exército de Terra da Espanha - MADOC	Espanha	oligespanha@coter.eb.mil.br
05	O Lig do Exército Brasileiro junto Centro de Armas Combinadas do Exército dos EUA	EUA	oligeuacac@coter.eb.mil.br
06	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Departamento de Doutrina e Instrução (TRADOC)	EUA	oligeuatradoc@coter.eb.mil.br
07	O Lig do Exército Brasileiro junto Centro de Excelência de Fogos do Exército dos EUA	EUA	oligeuafogos@coter.eb.mil.br
08	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Centro de Excelência de Manobra do Exército dos EUA	EUA	oligeuamanobra@coter.eb.mil.br
09	O Lig Centro de Excelência de Apoio à Manobra	EUA	oligeuaeng@coter.eb.mil.br
10	O Lig do Exército Brasileiro junto Centro de Excelência em Logística do Exército dos EUA	EUA	oligeualog@coter.eb.mil.br
11	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês	França	oligfranca@coter.eb.mil.br
12	O Lig do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França (ALAT)	França	oligavfranca@coter.eb.mil.br
13	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Estado Maior Conjunto das Forças Armadas	Guiana Francesa	oligguiana@coter.eb.mil.br
14	O Lig do Exército Brasileiro da Área Cultural e Doutrina na República Portuguesa	Portugal	oligportugal@coter.eb.mil.br

ANEXO I

MODELO DE MATÉRIA PARA O PORTAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 2022

1. Evento: ____

2. Data do evento: ___/____/______

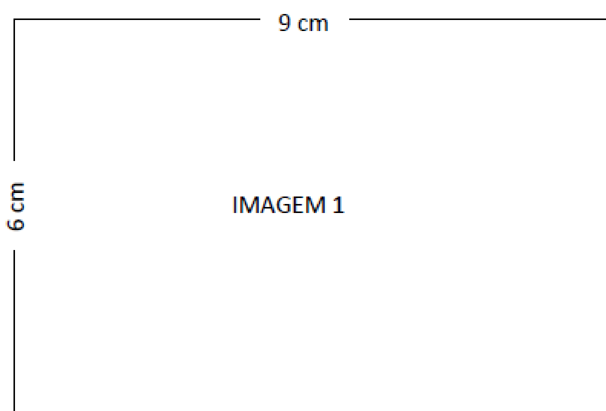
3. Local: ____

4. Participante (s)/ Chefia:
____

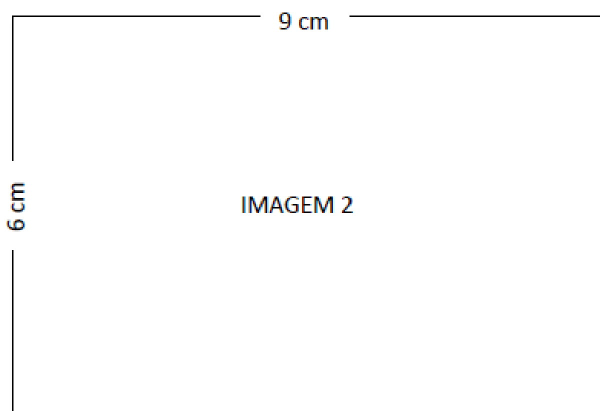
____

5. Objetivo: ____

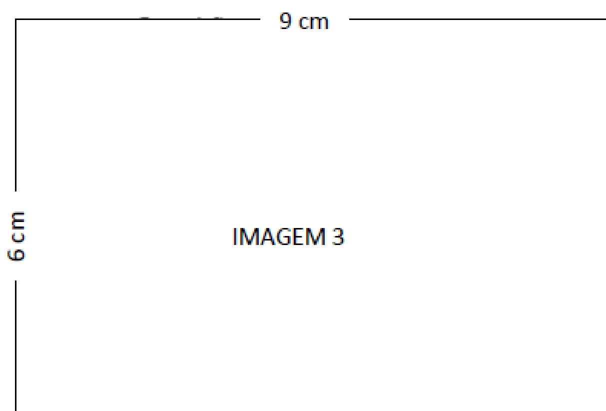
6. Fotos do evento



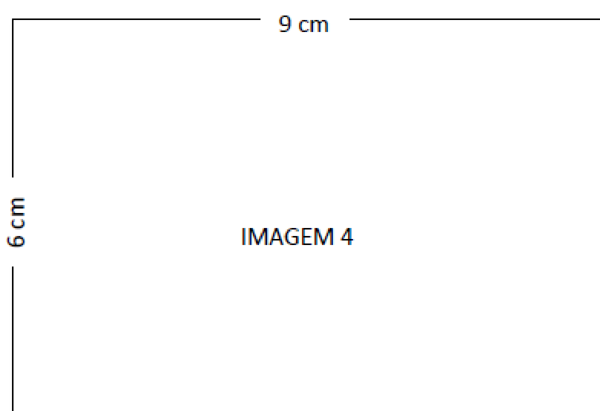
Descrição:



Descrição:



Descrição:



Descrição:

ORIENTAÇÕES:

a) colocar fotos coerentes com o texto, que ilustrem o evento;

b) colocar pelo menos 6 (**seis)** fotos. Elas serão analisadas quanto ao seu teor, podendo haver descarte de alguma(s), caso seja necessário;

c) enviar fotos em formato **jpeg**, no tamanho de 1280 X 960 pixels.

d) **não** enviar fotos em baixa resolução (abaixo do tamanho especificado aqui);

e) **não** enviar fotos panorâmicas nem em posição vertical;

f) atentar com o que existe ao fundo da fotografia, como, por exemplo, militar em posição não condizente com a conduta institucional ou militar mal uniformizado (p. ex. sem cobertura ou com uniforme não previsto no RUE; e

g) não enviar fotos com marca d´água ou símbolos.

7. Texto:

O texto deve ter no máximo 7 linhas**.** No início do texto, escrever a cidade de origem da matéria, em seguida a sigla do estado entre parênteses, tudo em negrito. Depois, pôr um travessão e, em seguida, o conteúdo da matéria, iniciando com letra maiúscula. Exemplo: **Campo Grande (MS)** – O travessão pode ser obtido com a digitação de Alt 0150.

O texto da matéria deve ser elaborado de forma a responder as seguintes perguntas: **Onde**? **Quando**? **Quem**? **O quê**? **Como**? **Por quê** (ou **para quê**)? – não necessariamente nessa ordem.

Colocar o máximo de **informações pertinentes** sobre o assunto abordado. Se for mencionado um projeto, por exemplo, explicar um pouco sobre o conceito do projeto (o que é o projeto, quem participa dele). Se for mencionado um sistema, explicar para que serve, como ele beneficiará o EB e quem desenvolveu. São algumas formas de enriquecer o texto.

Evitar o uso de **abreviaturas/siglas** no texto da matéria ou, para evitar repetições desnecessárias, na primeira vez em que o termo aparece, deve-se, obrigatoriamente, escrevê-lo por extenso e, em seguida, entre parênteses a devida abreviatura/sigla. Nas demais vezes em que o termo for utilizado no texto, pode-se, então, usar a abreviatura/sigla, atentando para não comprometer a fluidez do texto com o excesso de repetições.

Brasília (DF), ___ de ________________de 2022.

Nome completo – Posto/Grad
Função